



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.127 de 06 de agosto de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte
Daniel Sergio Presta Garcia
Fábio Avancini Rodrigues
Nelson Noll
Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SERGS
Representante da Escola de Engenharia – UFRGS
Representante da FARSUL
Representante da SAERRGS
Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler
Sérgio Luiz Klein
Wilson Junior Caetano de Araújo
Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL
Representante da FIERGS
Representante da FETTRAROD
Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 06 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.126, realizada em 30 de julho de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.

ORDEM DO DIA: DAER - 24/0435-0010129-3 -CR-11.674/24 - versa sobre o **Convênio** a ser celebrado entre o **DAER/RS e a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS,,** **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14566/24** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER,** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator,** cujos fundamentos acolhem por **maioria** das representações presentes com abstenção do Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues e do Conselheiro Nelson Noll, **RESOLVE: - homologar a Resolução 14566/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável quanto a celebração do Convênio entre o DAER/RS, como concedente, e o Município de Caxias do Sul/RS, como proponente, objetivando a realização de adequações no Aeroporto Regional Hugo Cantergiani. O valor global do projeto é de R\$16.471.000,00, com repasse do DAER à entidade no valor de R\$14.000.000,00 e contrapartida do município de Caxias do Sul no valor de R\$2.471.000,00, em conformidade com o Art. 13, da IN CAGE nº 006/2016, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, através da Manifestação Jurídica CAL.PUB. 027/2024/BSF/AFV/DAER, em fls. 223/232, o Parecer Jurídico nº 20.749/24 da PGE, fls. 237/255, no Parecer nº 212 da Comissão de Controle, à fl. 302 e relato contidos no processo nº 24/0435-0010129-3.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: No tocante ao Aeroporto de Caxias do Sul, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, destaca que existe um posto de informações com vendas de passagens de ônibus intermunicipal. Além disso, menciona dois pontos importantes no referido processo, quanto ao prazo de 730 dias (que pode ser ampliado) e o pré-relato. A equipe técnica responde que trata-se da ampliação da pista, ampliação do terminal de passageiros e do estacionamento do Aeroporto de Caxias do Sul, cujas obras têm a previsão de atender ao prazo. Nesse momento, o Diretor da DGP, Sivori Sarti da Silva, disse que o vencedor da licitação faz o projeto e que está dentro do prazo. Desta forma, dentro da vigência dos recursos para restauração do Rio Grande do Sul, o Aeroporto de Caxias do Sul teve a função de aliviar o fluxo de voos no Aeroporto Salgado Filho devido à enchente, e que por sua vez, segundo a Concessionária Fraport assinalou, a operação de voos comerciais em Porto Alegre iniciará em 21 de outubro de 2024 e o recomeço dos voos internacionais está previsto para o dia 18 de dezembro de 2024. Quanto ao pré-relato, o relator do processo escolhe se quer acolher o pré-relato do Consultor Técnico ou se quer fazer o seu próprio relato. O Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, pergunta se o valor da obra for maior que R\$14 milhões destinados pelo Estado se ficaria por conta de Caxias do Sul. A resposta da Equipe Técnica foi afirmativa, sendo que o Estado fiscalizará a obra e a aplicação dos recursos. O Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, pergunta sobre o prazo do Convênio e a justificativa desse investimento, uma vez que, seriam adequações e melhorias emergenciais devido à calamidade pública, o que parece contraditório. O Conselheiro Sivori responde dizendo que o Estado está reparando o estrago feito no Aeroporto de Caxias do Sul, devido ao acréscimo de operação. No seguimento, o Conselheiro Paulo assevera que a enchente mostrou que devemos ter um plano mais abrangente para a operação aeroviária do Estado com por exemplo o Aeroporto de Torres. O Presidente do Conselho Rodoviário, Roberto Augusto Kruel Niederauer, acrescenta que, em uma reunião, o Governador referiu-se a essa situação e declarou que Estado não pode mais ser pego de surpresa por situações adversas sendo necessária uma preparação para tanto com soluções alternativas adequadas. Nesse momento, o Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, pergunta qual a origem dos recursos que serão aplicados na obra, o que foi respondido que seria da venda da Corsan. Em seguida, faz as seguintes considerações: primeiro lugar, quando se fomenta o volume de pousos e decolagens de um Aeroporto, esse torna-se dimensionado para isso e não existe a possibilidade de ser uma ação extraordinária; em segundo lugar, haverá aumento das taxas aeroviárias proporcionalmente, e em terceiro lugar, não entende que as questões aeroportuárias estariam no campo de atuação desenvolvido pelo DAER, bem como, o repasse de recursos, sendo que existe o DAP – Departamento Aeroportuário do Rio Grande do Sul. Nesse momento, o Presidente Roberto responde que também lhe pareceu uma inadequação o DAER assumir a obra, mas devido a informação que a maior parte seria de pavimentação, o Departamento Aeroportuária teria que criar um setor especial para fazer o acompanhamento dessa obra, por isso é muito mais adequado o DAER realizar a execução, tendo em vista tantas outras obras como o Tarumã, o Aeroporto de Erechim, o Presídio de Canoas, Aeroporto de Iraí, Aeroporto de Campo Novo, etc. O Conselheiro Nelson sugere que tenham mais uma semana para analisar o processo. O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS comenta que, durante seu tempo como Conselheiro, presenciou vários processos do mesmo calibre que o expediente em pauta e que o recurso é repassado para o DAER, sendo depois remanejado. Lamenta que o DAER não obtenha o devido reconhecimento perante os políticos e a sociedade de um modo geral por sua atuação em favor do Estado. Desta forma, sente-se tranquilo quanto aos pareceres apresentados no corpo do processo e declara que o expediente 24/0435-0010129-3 em parecer favorável com a ressalva de que o acompanhamento do Convênio pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DAER/RS demandará serviços técnicos de engenharia e outros que irão se somar as demandas que já sobrecarregam o escasso quadro de técnicos do DAER/RS. O Conselheiro Sérgio pergunta se o DAP não teria condições de fiscalizar a obra, o que é respondido pela Equipe Técnica que o DAP não tem pessoal e que a fiscalização do Convênio (aplicação dos recursos) será feita pelo DAER, pois não será contratada uma empresa. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, considera justo que o DAER assumira essa obra, porque o Estado economizaria utilizando a infraestrutura e a expertise, sendo assim, um entusiasta perante essa decisão. O Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, representante da FETTRAROD, adverte que devem se precaver e solicitar mais uma análise jurídica. O Conselheiro Fábio expressa dúvida quanto a forma (instrumento contratual de repasse) e não quanto ao mérito (obra), pois é conhecedor da burocracia do Estado.-.-.-.-.-

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR